



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	3
PORTARIA	3
PORTARIA Nº 4.553 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025	3
PORTARIA Nº 4.554 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025	3
PORTARIA Nº 4.555 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025	4
PORTARIA Nº 4.556 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025	4
PORTARIA Nº 4.557 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025	5
PORTARIA Nº 4.558 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025	6
PORTARIA Nº 4.559 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025	6
PORTARIA Nº 4.560 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025	7
PORTARIA Nº 4.561, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025	7
PORTARIA Nº 4.562, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025	8
PORTARIA Nº 4.563, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025	8
PORTARIA Nº 4.564, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025	9
PORTARIA Nº 4.565 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025	9
PORTARIA Nº 4.566, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025	10
PORTARIA Nº 4.567 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025	10
PORTARIA Nº 4.568 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025	11
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	12
AVISO DE CONCORRÊNCIA	12
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 – SRP – CPL	12
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	12
AVISO DE DISPENSA Nº 003/2025 - FCI	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	12
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS	12
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS	12
EXTRATO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	12
EXTRATO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	12
SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF	13
PORTARIA	13
PORTARIA N.º 019/2025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025	13
PORTARIA N.º 020/2025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025	13
PORTARIA N.º 021/2025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025	14
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO	16
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	16
Secretaria de Segurança Pública Integrada	16
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA	16
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA	16
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	17
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	17



PORTARIA	19
PORTARIA Nº 023/2025-PGM/CGMI	19
DECISÃO ADMINISTRATIVA	19
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2025 – NAJ/CGGMI	19
DECISÃO EM RECURSO	21
DISPOSITIVO DA DECISÃO	21

GABINETE DO PREFEITO - GAP

PORTARIA

PORTARIA Nº 4.553 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025
PORTARIA Nº 4.553 DE 10 DE NOVEMBRO
DE 2025

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear ANDRE CARVALHO CASSEMIRO DIAS, inscrito(a) sob o CPF nº ***.195.993-** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE SAUDE IV**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10/11/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE NOVEMBRO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: pxirgh1abjf20251110151109

PORTARIA Nº 4.554 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025
PORTARIA Nº 4.554 DE 10 DE NOVEMBRO
DE 2025

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear SAMUEL CHAVES GOMES, inscrito(a) sob o CPF nº ***.538.563-** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE SAUDE IV**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10/11/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 10 DE NOVEMBRO DE
2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: beempywswl320251110151116

**PORTARIA Nº 4.555 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025
PORTARIA Nº 4.555 DE 10 DE NOVEMBRO
DE 2025**

**Nomeia ocupante para o cargo em comissão e
dá providência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear GABRIEL COSTA SILVA,

inscrito(a) sob o CPF nº ***.482.043-** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE IV**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/11/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 10 DE NOVEMBRO DE
2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: c6rmer0gxfj20251110161104

**PORTARIA Nº 4.556 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025
PORTARIA Nº 4.556 DE 10 DE NOVEMBRO
DE 2025**

**Nomeia ocupante para o cargo em comissão e
dá providência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº

1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear KÁSSIA ERIKA SANTOS AMARAL, inscrito(a) sob o CPF nº ***.855.453-** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA - SMSPI, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10/11/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 10 DE NOVEMBRO DE
2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: xxgmpri7ah120251110161123

**PORTARIA Nº 4.557 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025
PORTARIA Nº 4.557 DE 10 DE NOVEMBRO
DE 2025**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear MARIA DO SOCORRO SOARES DE SOUSA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.369.743-** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE II**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/11/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 10 DE NOVEMBRO DE
2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: zzhzfkymu20251110161138

**PORTARIA Nº 4.558 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025
PORTARIA Nº 4.558, DE 10 DE
NOVEMBRO DE 2025**

Exonera ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, o(a) sr(a). **ANA KARLA SANTOS BRASIL**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA - SMSPI**.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 31/10/2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE NOVEMBRO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: \$YmctD8h1Pkv

**PORTARIA Nº 4.559 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025
PORTARIA Nº 4.559, DE 10 DE
NOVEMBRO DE 2025**

Exonera ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, o(a) sr(a). **ARMANDO CASTRO DE SOUSA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 31/10/2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE NOVEMBRO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: 2tg8sc0ot20251110161126

**PORTARIA Nº 4.560 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025
PORTARIA Nº 4.560 DE 10 DE NOVEMBRO
DE 2025**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ARMANDO CASTRO DE SOUSA**, inscrito(a) sob o CPF nº ***.309.623-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/11/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE NOVEMBRO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: gj3skizw2de20251110161127

**PORTARIA Nº 4.561, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025
PORTARIA Nº 4.561, DE 10 DE
NOVEMBRO DE 2025**

Exonera ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, o(a) sr(a). **EMANUELLY MAGALHAES SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE II**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12/11/2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 10 DE NOVEMBRO DE
2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: 9edkk9caaud20251110161145

**PORTARIA Nº 4.562, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025
PORTARIA Nº 4.562, DE 10 DE
NOVEMBRO DE 2025**

**Exonera ocupante de cargo de provimento em
comissão, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,
Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA
AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que
lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do
art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do
art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art.
51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º – Exonerar, o(a) sr(a). JAYANE LIGIA
DA SILVA REIS, do cargo de provimento em
comissão de DIRETOR DE
DEPARTAMENTO, com lotação na
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
SEMUS.**

**Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data
de sua publicação, com efeitos a partir do dia
14/11/2025.**

**Art. 3º – Revogam-se as disposições em
contrário.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 10 DE NOVEMBRO DE
2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: hxtqtrg0pc20251110161126

**PORTARIA Nº 4.563, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025
PORTARIA Nº 4.563, DE 10 DE
NOVEMBRO DE 2025**

**Exonera ocupante de cargo de provimento em
comissão, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,
Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA
AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que
lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do
art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do
art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art.
51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º – Exonerar, o(a) sr(a). GISELLE
MATOS PINHO do cargo de provimento em
comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE
PLANEJAMENTO, com lotação na
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
SEMUS.**

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data

de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31/10/2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 10 DE NOVEMBRO DE
2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: kaysr5njpr20251110161113

**PORTARIA Nº 4.564, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025
PORTARIA Nº 4.564, DE 10 DE
NOVEMBRO DE 2025**

**Exonera ocupante de cargo de provimento em
comissão, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, o(a) sr(a). **WILLIAN DO ARTE SILVA** do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

**AGRICULTURA, PECUÁRIA,
ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO -
SMAPAP.**

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 31/10/2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 10 DE NOVEMBRO DE
2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: gtqvhbfaqf720251110161131

PORTARIA Nº 4.565 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

**PORTARIA Nº 4.565 DE 10 DE NOVEMBRO
DE 2025**

**Nomeia ocupante para o cargo em comissão e
dá providência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº

1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear ANA KARLLA SANTOS BRASIL, inscrito(a) sob o CPF nº ***.929.033-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA - SMSPI, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/11/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE NOVEMBRO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Código identificador: pgqrzeoqwfn20251110161138

**PORTARIA Nº 4.566, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025
PORTARIA Nº 4.566, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025**

Exonera ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,

Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, o(a) sr(a). ANCIVALDA NUNES DA ROCHA do cargo de provimento em comissão de **ENFERMEIRA CHEFE DEP. DE SAÚDE PÚBLICA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 31/10/2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE NOVEMBRO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: cia3lfzbdx20251110161149

**PORTARIA Nº 4.567 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025
PORTARIA Nº 4.567 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que

lhes são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear ANCIVALDA NUNES DA ROCHA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.713.803-** para exercer o cargo em comissão de **ENFERMEIRO CHEFE HOSPITALAR**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/11/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 10 DE NOVEMBRO DE
2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: 5smqdfyhei20251110161143

**PORTARIA Nº 4.568 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025
PORTARIA Nº 4.568 DE 10 DE NOVEMBRO
DE 2025**

**Nomeia ocupante para o cargo em comissão e
dá providência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear ANTONIO CARLOS BEZERRA MELO, inscrito(a) sob o CPF nº ***.080.323-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA II**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10/11/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 10 DE NOVEMBRO DE**

**2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: 2d5eyd47thq20251110161141

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DE CONCORRÊNCIA

**AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 007/2025 – SRP – CPL**

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o Edital **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 - SRP - CPL. OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a realização de serviço de pavimentação asfáltica para manutenção e recuperação de vias existentes, por meio de recapeamento e/ou reparos pontuais, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos em Imperatriz – MA (Região dos Bairros Vila Macedo, Parque São José, Bom Sucesso, Santa Rita, Santa Inês, Nova Imperatriz, Três Poderes, dentre outros), conforme tabela, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **ABERTURA:** 01 de dezembro de 2025 às 09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Christiane Fernandes Silva – Agente de Contratação.**

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos
Coordenador
Código identificador: v5mlip99sf20251110131121

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA Nº 003/2025 - FCI

A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, objetivando Contratação de empresa especializada na locação, instalação, manutenção, higienização, abastecimento e retirada de banheiros químicos, destinados a atender aos eventos culturais, artísticos e comunitários promovidos ou apoiados pela Fundação Cultural de Imperatriz – MA, realizados em espaços públicos como praças, ruas, e outros locais abertos, conforme especificações e condições deste Termo de Referência. Eventuais interessados podem apresentar proposta

de preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. **Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao@imperatriz.ma.gov.br, no prazo de 13 de novembro até 17 de novembro de 2025.** O Aviso de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço <https://servicos.imperatriz.ma.gov.br/dispensa/>. **José Arimatheia Pereira Castro – Presidente da Fundação Cultural.**

Publicado por: Vitória Fernanda da Silva Dias
Coordenador
Código identificador: 1qbpnzqsw8h20251110151153

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
SEMUS**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE
PREÇOS**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Governo do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará Registro De Preços pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médico-veterinários de esterilização cirúrgica (orquiectomia e ovariopalingohisterectomia) de cães e gatos errantes (animais de rua) itinerante para controle populacional, profilaxia de zoonoses e guarda responsável, a serem realizados em unidade móvel veterinária, dotado de equipamentos, insumos e condições sanitárias compatíveis com a legislação vigente, para o município de Imperatriz - MA. Os órgãos da Administração Pública interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail licitacao.semus@imperatriz.gov.br em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação. Imperatriz – MA, 05 de novembro de 2025. Flamarion de Oliveira Amaral - Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz – MA.

Publicado por: LENYSE VIANA ALVARENGA GOVEIA
ASSESSORA JURÍDICA
Código identificador: sn9daog0jj20251110141124

**EXTRATO DE PROCEDIMENTOS
ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Divisão de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977 c/c artigo 41 do Decreto Municipal nº 023 de 22 de abril de 2013, a Divisão de Vigilância Sanitária torna pública a (s) seguinte (s) **DECISÃO (ÕES) FINAL (IS)** em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário (s) registrada (s) na data de 02/06/2025. **Autuado: EMPÓRIO SINHA NITA PADARIA E CONFEITARIA LTDA.** Data da

Autuação: 02/06/2025. Processo nº 11/2025. Data da Decisão: 02/09/2025. CNPJ: 50.654.942/0001-16. Localidade: Rua Av. Bernardo Sayão, 1008, Bairro Nova Imperatriz, Imperatriz-MA. **Tipificação da Infração:** Art.10, IV e XXXI c/c Portaria Estadual nº 9019/1987, artigos: 7º, 8º, 9º. RDC- ANVISA, itens: 4.1.2; 4.1.3; 4.1.4; 4.1.5; 4.1.6; 4.1.7; 4.8.; 4.4; 4.5.2; 4.6.3; 4.6.6. **Decisão Final:** apreensão dos produtos. **Penalidade Imposta:** Apreensão e inutilização dos produtos. **Diretora da Vigilância Sanitária:** Larissa Ramos de Souza. Ordenador de despesas/SEMUS. Divisão de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977 c/c artigo 41 do Decreto Municipal nº 023 de 22 de abril de 2013, a Divisão de Vigilância Sanitária torna pública a (s) seguinte (s) DECISÃO (ÕES) FINAL (IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário (s) registrada (s) na data de 18/03/2025. **Autuado: DROGARIA HIPER SAUDE LTDA.** Data da Autuação: 31/07/2025. Processo nº 12/2025. Data da Decisão: 11/09/2025. CNPJ: 45.239.883/0001-23. Localidade: Av. Liberdade, 263, Bairro Vila Cafeteira, Imperatriz-MA. **Tipificação da Infração:** art. 10, inciso I da Lei Federal 6.437/77 c/c RDC, nº 71/2009 C/C RDC, nº 80/2006 da ANVISA. **Decisão Final:** aplica-se a pena de Advertência. **Penalidade Imposta:** Advertência. **Diretora da Vigilância Sanitária:** Larissa Ramos de Souza. Ordenador de despesas/SEMUS. Divisão de Vigilância. Ordenador de despesas/SEMUS.

Publicado por: LENYSE VIANA ALVARENGA GOVEIA
ASSESSORA JURÍDICA
Código identificador: qsvictoyfo620251110151136

SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF

PORTARIA

PORTARIA N.º 019/2025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispões sobre a instauração de processo administrativo para fins de permuta de áreas de propriedade do Município de Imperatriz e particular.

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para permuta de área de propriedade do Município de Imperatriz/MA e de área particular com vistas ao interesse público.

Parágrafo Único – Atue-se o referido feito sob o nº 019/2025/GAB, apregoadado como parte interessada o Município de Imperatriz e Rebert Almeida Coelho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, aos 10 dias de Novembro de 2025, 203º ano da Independência e 135º ano da República.

CARLOS HERMES FERREIRA DA CRUZ

Secretário Municipal

Secretaria de Regularização Fundiária Urbana

Publicado por: RAILSON DE ANDRADE CARVALHO
assessor de planejamento
Código identificador: \$2m/5YQXsLil

PORTARIA N.º 020/2025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispões sobre a instauração de processo administrativo para fins de regularização do imóvel denominado PRAÇA DA CULTURA de Imperatriz/MA e dá outras providências...

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições legais...

Código identificador: efrlclcfhft20251110101145

RESOLVE:

PORTARIA N.º 021/2025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para regularização e registro do imóvel denominado Praça da Cultura de Imperatriz/MA.

Dispões sobre a instauração de processo administrativo para fins de regularização do imóvel denominada ACADEMIA IMPERATRIZENSE DE LETRAS de Imperatriz/MA e dá outras providências...

§1º – Atue-se o referido feito sob o nº 0020/2025/GAB, apregoado como parte interessada o Município de Imperatriz.

§2º – Determino que o Departamento de Mapeamento e Zoneamento Urbano proceda vistoria e emita Relatório Técnico da área.

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 2º – Determino que o Coordenador do Departamento Jurídico, Dr. Renato Ribeiro Freitas, presida o presente feito, devendo adotar todas as providências necessárias.

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para regularização e registro do imóvel denominada ACADEMIA IMPERATRIZENSE DE LETRAS de Imperatriz/MA.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

§1º – Atue-se o referido feito sob o nº 0021/2025/GAB, apregoado como parte interessada o Município de Imperatriz.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do **SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, aos 10 dias de Novembro de 2025, 203º ano da Independência e 135º ano da República.

§2º – Determino que o Departamento de Mapeamento e Zoneamento Urbano proceda vistoria e emita Relatório Técnico da área.

Art. 2º – Determino que o Coordenador do Departamento Jurídico, Dr. Renato Ribeiro Freitas, presida o presente feito, devendo adotar todas as providências necessárias.

CARLOS HERMES FERREIRA DA CRUZ

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Secretário Municipal

Secretaria de Regularização Fundiária Urbana

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publicado por: **RAILSON DE ANDRADE CARVALHO**
assessor de planejamento



Gabinete do SECRETÁRIO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE
IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, aos 10 dias de Novembro de 2025,
203º ano da Independência e 135º ano da República.

CARLOS HERMES FERREIRA DA CRUZ

Secretário Municipal

Secretaria de Regularização Fundiária Urbana

Publicado por: RAILSON DE ANDRADE CARVALHO
assessor de planejamento
Código identificador: yir8uwzpd20251110101130



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.16.00.0008/2025. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** Nº 001/2025. **PROCEDIMENTO AUXILIAR:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA. **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S):** SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - SERF. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em assessoria para concretização de procedimentos jurídicos e demais atos necessários para a efetivação de ações de regularização fundiária, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana – SERF. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 86, §2º da Lei 14.133/21. **VALOR TOTAL:** R\$ 834.724,29 (oitocentos e trinta e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos). **CONSIDERANDO** que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 86, §2º - *O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação. “Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:”*. **CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral Municipal e Controladoria Geral Municipal, diante do cumprimento das recomendações e quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação. No uso das minhas atribuições, em cumprimento ao disposto no Art. 86, §2º, AUTORIZO a presente Contratação, objetivando a Contratação de empresa especializada em assessoria para concretização de procedimentos jurídicos e demais atos necessários para a efetivação de ações de regularização fundiária, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana – SERF., no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). Imperatriz - MA, 07 de novembro de 2025. CARLOS HERMES FERREIRA DA CRUZ. Secretário Municipal de Regularização Fundiária Urbana - SERF

Publicado por: Carlos Hermes Ferreira da Cruz

Código identificador: \$dxwK31WFhPD

Secretaria de Segurança Pública Integrada

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	02.04.00.0509/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE

ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO EM ARMAMENTO E TIRO PARA O CURSO DA GUARDA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
VALOR ESTIMADO:	R\$ 252.950,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 002/2025 para Contratação de empresa especializada na na prestação de serviço de treinamento em armamento e tiro para o curso da guarda municipal da Prefeitura Municipal de Imperatriz, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.04.00.0509/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa JANEVI ALVES VIEIRA DE AZEVEDO CURSOS E TREINAMENTOS, CNPJ nº 38.147.496/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, com sede na QUADRA DEZ, nº LT 34F, NOVA MARABA, cidade de Belém – Pará, representada, portador do CPF nº . A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 252.950,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Imperatriz – MA, 10 de novembro de 2025.

HILDERSON ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal da Segurança Pública Integrada

Publicado por: HILDERSON ALVES DOS SANTOS

Código identificador: \$IKxr99V4cBN

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, A secretaria Municipal da Segurança Pública Integrada, após analisado o resultado da análise das conformidades da Inexigibilidade nº 002/2025, referente ao Processo Administrativo nº

02.40.00.057/2025 – SMSPI, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, o processo administrativo em epígrafe, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO EM ARMAMENTO E TIRO PARA O CURSO DA GUARDA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, conforme autos do processo administrativo, nos termos do inciso VII do Art. 17. da Lei 14.133/2021 e DETERMINO a devida contratação da empresa JANEVI ALVES VIEIRA DE AZEVEDO CURSOS E TREINAMENTOS, CNPJ 38.147.496/0001-01 no Valor Total: **R\$ 252.950,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais).**

Publicado por: HILDERSON ALVES DOS SANTOS

Código identificador: kdfz9ewzkgs20251110131117

PORTARIA

PORTARIA Nº 023/2025-PGM/CGMI

PORTARIA Nº 023/2025-PGM/CGMI

Imperatriz/MA, 10/11/2025

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal nº 031/2018, **RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar o prazo, por mais **30 (trinta) dias**, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 019/2025-PGM/CGMI, de 10/10/2025, para fins de apurar os fatos indicados no Ofício nº 448/2025 – GMI, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPE ALVES MOREIRA

Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: TEOTONIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR

Chefe de Gabinete

Código identificador: 2rzu2vxawlb20251110151136

DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2025 – NAJ/CGGMI

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2025 – NAJ/CGGMI

PROCESSO: Sindicância Administrativa Disciplinar nº 12/2025 – PGM/CGMI (Rito Sumaríssimo).

DENUNCIADO: George Whilken Alencar de Pinho – Matrícula nº 84.774-4.

EMENTA:

Sindicância Administrativa Disciplinar. Denúncia de ameaça, violência psicológica e moral contra ex-companheira. Conduta não relacionada ao exercício da função pública. Inexistência de transgressão disciplinar. Decreto nº 086/2025 (Código de Conduta e Disciplina da GMI) – inaplicabilidade retroativa. Princípio do *tempus regit actum*. Parecer correcional pelo arquivamento. Acolhimento. Arquivamento da denúncia.

I – RELATÓRIO

Trata-se da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 012/2025 – PGM/CGMI, instaurada pela Portaria nº 019/2025 – PGM/CGMI, para apurar denúncia formulada contra o Guarda Municipal George Whilken Alencar de Pinho, matrícula nº 84.774-4, sob a alegação de que o servidor teria proferido ameaças de morte e praticado violência psicológica e moral contra sua ex-companheira, Sra. Monik, a qual acionou a Guarda Municipal no dia 02 de outubro de 2025.

No curso da instrução processual, foram ouvidas as testemunhas em 21 de outubro de 2025, conforme folhas 29 a 34 dos autos, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa ao servidor investigado.

II – PARECER CORRECIONAL

O parecer correcional, de folhas 44 a 51, concluiu pela inexistência de transgressão disciplinar, recomendando o arquivamento da denúncia, com fundamento no art. 146, inciso I, da Lei nº 1.593/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos de Imperatriz).

Cumprir destacar que o art. 12 do Decreto Municipal nº 031/2018 define transgressão disciplinar como qualquer violação dos deveres e das obrigações do Guarda Municipal ou de qualquer integrante do órgão, em face de qualquer ação ou omissão contrária às leis, normas e orientações que norteiam o funcionamento da Guarda Municipal e o comportamento de seus integrantes, desde que não constituam crime, bem como dos princípios éticos e morais que regem, de forma harmônica, as relações socioprofissionais do indivíduo dentro do contexto institucional e social.

Entretanto, o parecer concluiu que a conduta imputada ao servidor não ocorreu no exercício da função pública, nem em razão dela, o que afasta a aplicação das normas disciplinares previstas no Decreto Municipal nº 031/2018, inexistindo, portanto, relação funcional que configure infração administrativa.

Ressalte-se, ainda, que muito embora tenha sido publicado o novo Decreto Municipal nº 086/2025, que institui o Código de Conduta e Disciplina da Guarda Municipal de Imperatriz, este não retroage aos fatos objeto da presente sindicância, uma vez que os atos administrativos regem-se pela lei vigente à época de sua ocorrência (*tempus regit actum*), conforme entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça, em harmonia com o decidido pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1.199 da Repercussão Geral.

III – DECISÃO

Considerando as conclusões expostas no parecer correcional, as quais adoto como fundamentos para decidir, reconheço a inexistência de infração disciplinar praticada pelo servidor George Whilken Alencar de Pinho, matrícula nº 84.774-4.

Diante disso, acolho integralmente o parecer da Corregedoria e determino o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, nos termos do art. 146, inciso I, da Lei nº 1.593/2015, permanecendo aplicável o Decreto Municipal nº 031/2018, vigente à época dos fatos. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Imperatriz/MA, 06 de novembro de 2025.

LUCAS WALLACES BRAGAS DE MELO

Comandante da Guarda Municipal de
Imperatriz

Publicado por: TEOTONIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR
Chefe de Gabinete
Código identificador: oiflwqpnuul20251110151102

DECISÃO EM RECURSO

DISPOSITIVO DA DECISÃO

DISPOSITIVO DA DECISÃO

[Ref. Ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025-PGM/CGMI.](#)

Imperatriz/MA, 07/11/2025

Decisão proferida pela **Procuradoria-Geral do Município de Imperatriz/MA**, nos autos do **Recurso Administrativo nº 01/2025**, que:

Ante ao exposto, CONHEÇEU do recurso administrativo e, no mérito, NEGOU-LHE

PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão de 1º grau que aplicou ao servidor GM Murilo Abraão Alves Silva a penalidade de **REPREENSÃO**, com fundamento no arts. 12, §1º, XVIII e XXX; 18; 21 e 24, II, “b”, do Decreto Municipal nº 031/2018, e nos arts. 24 e 25 do Decreto Municipal nº 064/2019.

Determino: (i) a ciência ao interessado; (ii) o registro da penalidade nos assentamentos funcionais; (iii) a expedição de comunicação ao comando da GMI com a recomendação constante no tópico IV; e (iv) a publicação resumida desta decisão no meio oficial.

Informe-se ao interessado a possibilidade de eventual pedido de reconsideração e demais recursos disciplinares nos termos do Decreto Municipal nº 031/2018 (arts. 37 a 41), se efeito suspensivo, salvo disposição expressa.

Solon Rodrigues dos Anjos Neto

Procurador Municipal

Tiago Novais da Silva

Procurador Municipal

Publica-se por intermédio da Corregedoria da Guarda Municipal de Imperatriz/MA, para fins de registro e cumprimento.

Registre-se e publique-se.

Publicado por: TEOTONIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR
Chefe de Gabinete
Código identificador: kw6kkkit3720251110151132

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br